

**CHEFIA DE GABINETE**

**PROJETO DE LEI Nº. 039**

De 03 de dezembro de 2025

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CESSÃO DE USO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA USO EXCLUSIVO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Itapeva**, Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itapeva autorizado a formalizar a Cessão de Uso de bem móvel, de propriedade do Município, à **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, com a finalidade de garantir o suporte logístico necessário ao desempenho das atividades de segurança pública e investigação criminal pela Delegacia de Polícia de Itapeva/MG.

**Art. 2º** A cessão de uso de que trata esta Lei recairá sobre o seguinte veículo:

- **Veículo:** VW Gol 1.0 MC4
- **Placa:** RTU-6B14/Itapeva/MG
- **Chassi:** 9BWAG45U5NT107351



**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
Prefeito - Município de Itapeva - MG

**CHEFIA DE GABINETE**

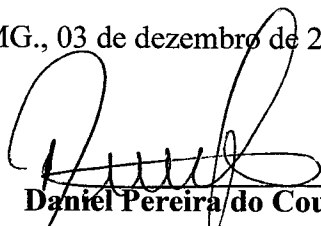
- **RENAVAM:** 01291152820
- **Ano/Modelo:** 2021 / 2022
- **Cor:** Branca
- **Patrimônio Municipal:** 0342

**Art. 3º** O bem descrito no art. 1º será destinado exclusivamente às atividades operacionais e administrativas da Delegacia de Polícia Civil de Itapeva / MG.

**Art. 4º** Em caso de extinção da finalidade prevista nesta Lei, ou se o bem receber destinação diversa da estabelecida, o veículo reverterá automaticamente ao patrimônio do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/03/2022.

ITAPEVA/MG., 03 de dezembro de 2025

  
**Daniel Pereira do Couto**  
**- Prefeito Municipal -**

**CHEFIA DE GABINETE**

**JUSTIFICATIVA**

**EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) VEREADORES(AS) MUNICIPAIS,**

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a **Cessão de Uso** de um veículo pertencente ao patrimônio do Município de Itapeva/MG à **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, para atendimento exclusivo das necessidades logísticas da Delegacia de Polícia local.

A propositura é pautada na necessidade imperiosa de **fortalecer a segurança pública** em nosso município, reconhecendo que a colaboração entre o Poder Municipal e as forças de segurança estaduais é fundamental para o bem-estar e a tranquilidade da população.

O veículo em questão, adquirido em 2022, representa um ativo que, embora pertencente ao Município, pode ter sua utilidade maximizada ao ser destinado a uma finalidade de interesse coletivo de alta relevância, como é a segurança.

A Polícia Civil desempenha um papel crucial na investigação criminal e na elucidação de delitos, sendo a disponibilidade de viaturas um fator determinante para a agilidade e eficiência do trabalho policial, incluindo diligências, perícias e cumprimento de mandados.

A cessão de uso, devidamente formalizada, garante que um bem público seja empregado da forma mais eficaz em benefício da comunidade, sem transferir a propriedade, e estabelecendo a responsabilidade da Polícia Civil pela manutenção, conservação e demais despesas operacionais.

Isso assegura que os recursos municipais indiretamente contribuam para a melhoria dos serviços essenciais prestados pelo Estado em nosso território.

  
**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
Prefeito - Município de Itapeva - MG

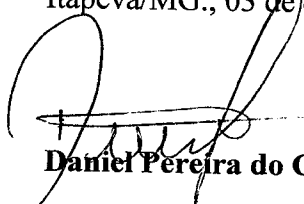
**CHEFIA DE GABINETE**

A medida concretiza o princípio da cooperação entre os entes federativos (Município e Estado), previsto na Constituição Federal, permitindo que o Poder Executivo Municipal colabore ativamente com a Polícia Civil para otimizar os recursos disponíveis no combate à criminalidade em Itapeva.

A Cessão de Uso do veículo é uma medida de caráter administrativo, mas com profundo impacto social e de segurança, que não acarretará ônus desnecessários ao Município e, pelo contrário, resultará em um aumento da capacidade operacional da Delegacia de Polícia.

Dessa forma, solicitamos aos Nobres Vereadores o apoio à aprovação deste Projeto de Lei, convictos de que estamos agindo em prol da segurança e da qualidade de vida dos cidadãos de Itapeva.

Itapeva/MG., 03 de dezembro de 2025

  
**Daniel Pereira do Couto**  
**- Prefeito Municipal -**



RECEBEMOS DE THEMA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.028.063

SÉRIE 005



Thema

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

THEMA VEICULOS LTDA  
AVE DEUSDEDITH SALGADO, 4112  
SALVATERRA  
36033000 - JUIZ DE FORA - MG  
Telefone: (32) 2102-3000

## DANFE

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.028.063

Série 005

FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3122.0221.5502.3100.0572.5500.5000.0280.6310.0121.9710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
5403 VD VEICULO NO ESTADOINSCRIÇÃO ESTADUAL  
3670218540516

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224566460407 07/02/2022 15:02:20

CNPJ

21.550.231/0005-72

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ITAPEVA

CNPJ/CPF

18.677.625/0001-58

DATA DA EMISSÃO

07/02/2022

ENDEREÇO

ESTRADA ULISSES ESCOBAR 30

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

37.655-000

MUNICÍPIO

ITAPEVA

FONE/IFAX

3534341354

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:02:14

## FATURA

001 14/02/2022

68.800,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |  |      |                 |  |      |                                      |  |      |                              |  |      |                          |  |           |
|-------------------------|--|------|-----------------|--|------|--------------------------------------|--|------|------------------------------|--|------|--------------------------|--|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS |  | 0,00 | VALOR DO ICMS   |  | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO |  | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   |  | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  | 68.800,00 |
| VALOR DO FRETE          |  | 0,00 | VALOR DO SEGURO |  | 0,00 | DESCONTO                             |  | 0,00 | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS |  | 0,00 | VALOR DO IPI             |  | 0,00      |
|                         |  |      |                 |  |      |                                      |  |      |                              |  |      | VALOR TOTAL DA NOTA      |  | 68.800,00 |

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |  |                 |  |             |  |                  |  |                    |  |              |  |
|--------------|--|-----------------|--|-------------|--|------------------|--|--------------------|--|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL |  | FRETE POR CONTA |  | CÓDIGO ANTT |  | PLACA DO VEICULO |  | UF                 |  | CNPJ/CPF     |  |
| PROPRIO      |  | 9-Sem Frete     |  |             |  |                  |  |                    |  |              |  |
| ENDEREÇO     |  | MUNICÍPIO       |  |             |  | UF               |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |              |  |
| QUANTIDADE   |  | ESPÉCIE         |  | MARCA       |  | NUMERAÇÃO        |  | PESO BRUTO         |  | PESO LÍQUIDO |  |

## DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| COD. PROD. | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NCM      | CST | CFOP | UN | QUANT. | V. UNITÁRIO | VAL. DESC. | % DESC. | V. TOTAL  | BC ICMS | V. ICMS | % ICMS |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|--------|-------------|------------|---------|-----------|---------|---------|--------|
| 2N02614    | GOL 1.0L MC4<br>VEICULO NOVO - MARCA: VOLKSWAGEN<br>ANO FAB/MOD: 2021/2022 CHASSI: 9BWAG45U1NT107351<br>COR: BRANCO CRISTAL - COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA<br>VEICULO: GOL 1.0L MC4 - ESPEC.: 5U7TA4<br>MOTOR: CSE434280 - CILINDRADA:<br>TIPO AUTOMOVEL USO MISTO - CAPAC.: 5 LUGARES<br>PCT.: 084 HP - PESO: 1,41 TON. - RENAVAM: 15126104<br>NF VW: 273528 DE 10/12/2021<br>* ICMS SUBST. TRIB. ART. 304 ANEXO IX RICMS '96 * | 87032100 | 060 | 5403 | UN | 1      | 68.800,00   | 0,00       |         | 68.800,00 | 0,00    | 0,00    | 0,00   |

Polícia Civil

## CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Trib Aprox. R\$ 24190,08 Federal Fonte: IBPT-Contato: 121971-Depto:20-Vendedor:0915-LUIZ GUSTAVO-Cond. Pagto: TED --Declaro, na condição de titular de meus dados pessoais, que concordo com o tratamento dos referidos pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e de acordo com a Política de Tratamento de Dados da Thema Veículos Ltda.  
IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA C/ BASE NO DECRETO 43708/03. Devolução de peças compradas pela internet ou por telefone, 7 dias do recebimento da mercadoria e mediante apresentação de NF. Garantia de peças compradas no balcão 3 meses, trocadas em nossa oficina 12 meses. Peças e acessórios iniciadas com OF ou OM significam itens não genuínos.

RESERVADO AO FISCO

VEÍCULO ENTREGUE DIA  
08/02/2022  
TATITA VEÍCULOS LTDA

**CHEFIA DE GABINETE**

**Ofício** : 223/2025/GAB.

**Assunto** : Expediente =(Encaminha) – Projeto de Lei –

Itapeva/MG., 05 de dezembro de 2025

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que:

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CESSÃO DE USO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA USO EXCLUSIVO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Alexandre Ribeiro de Patto**

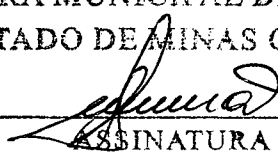
**Chefe de Gabinete**

Ao Exmo Sr.

Tony Sandro de Lima

MD. Presidente da Câmara

ITAPEVA/MG

|                                                                                                    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Protocolado em                                                                                     | 05/12/25 |
| Sob Nº:                                                                                            | 376/2025 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA                                                                        |          |
| ESTADO DE MINAS GERAIS                                                                             |          |
| <br>ASSINATURA |          |